LEI Nº 2.476 de 17 de Maio de 2016.

DENOMINA DE "RUA ANTÔNIA MARIA DE JESUS" A RUA PROJETADA C DO LOTEAMENTO MARGARIDA MARTINS ARAÚJO, BAIRRO PIO X E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominado de "Rua Antônia Maria de Jesus", a Rua Projetada C, do Loteamento Margarida Martins de Araújo, Bairro Pio X, compreendendo as quadras 484,485,486,710,711, nesta cidade, Zona 04, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.
- Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Maio de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional